



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM  
18/02/2005  
F. Ribeiro  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01/2005.

Fixa valores das despesas com diárias e transporte nas viagens do Prefeito e dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, submete a apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o presente projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre as indenizações das despesas com viagens do Prefeito e dos Servidores Públicos Municipais, na forma dos artigos 48, 49, 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 (Regime Jurídico).

**Art. 2º** - O Prefeito e os Servidores Públicos Municipais quando se afastarem da sede do Município em viagem a serviço e/ou representação do Município farão jus a receber indenização das despesas com alimentação, pousada e passagens, conforme os valores constantes do Anexo Único desta Lei, devendo ser mencionado o destino e o objetivo da viagem.

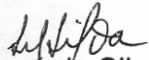
§ 1º - Quando o deslocamento do Prefeito e/ou servidores ocorrer para os Estado do Sul, Centro-Oeste e Distrito Federal, o valor da diária será o dobro dos valores constante do Anexo Único desta Lei.

§ 2º - Os valores constantes do Anexo Único desta Lei, serão reajustados anualmente no início do exercício financeiro, com base nos índices de inflação do exercício anterior, através de Decreto do Chefe do Poder executivo Municipal.

§ 3º - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da Sede do Município, o Prefeito ou o Servidor Público Municipal, fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 24 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO  
DA LEI MUNICIPAL Nº /2005.

Cargo/Função	Mesmo Estado		Outro Estado	
	Valor em R\$		Valor em R\$	
	sem pernoite	com pernoite	sem pernoite	com pernoite
Prefeito	80,00	160,00	160,00	320,00
Secretário Geral/ Tesoureiro	65,00	130,00	90,00	180,00
Diretor de Departamento/ Assessor Jurídico/ Chefe de Gabinete/ Coordenador	55,00	110,00	80,00	160,00
Demais Servidores	45,00	90,00	65,00	130,00

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**